



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 237

Solicitação ao Ministério da Previdência e Assistência Social de realização de concurso público para preenchimento dos cargos de Agente Administrativo e Telefonista da Agência local.



df. CMD 04.89.60

CONSIDERANDO que na agência da Previdência Social local está ocorrendo sério problema de falta de funcionários para atendimento aos segurados que necessitam dos serviços ali prestados;

CONSIDERANDO que, atualmente, os setores mais deficitários nesse aspecto são os de Serviços de Seguros Sociais, Manutenção e Concessão de Benefícios e Perícia, fazendo com que se formem longas filas, causando inúmeros transtornos às pessoas que para lá se dirigem, muitas vezes sem obter nenhum resultado, havendo ainda necessidade de telefonista,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja feita solicitação ao Ministério da Previdência e Assistência Social de realização de concurso público para preenchimento dos cargos de Agente Administrativo e Telefonista - da agência local, dando-se conhecimento desta deliberação ao Agente da Previdência Social local, bem como ao Presidente do INPS - Instituto Nacional de Previdência Social.

Sala das Sessões, 11.04.89

ANA VICENTINA TONELLI

EDER GUARNIELES

eat.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROCOLO DATA

000003 - Brasília
CCM/DE/C No 3135

02 de maio de 1989.

Exmo. Sr.
JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de
13200 - JUNDIAÍ/SP

R. 13/89: 37

Em atenção ao Ofício No 04.89.60, subscrito por V.Exa. em 13/04/89, incumbiu-me o Senhor Ministro Jader Barbalho de informar-lhe que, lamentavelmente, está impossibilitado de atender ao pedido formulado pela Vereadora ANA VICENTINA TONELLI sobre realização de concurso público para Agente Administrativo e telefonista, por falta de amparo legal.

Por determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, através do Decreto No 97.162, de 06/12/88 (DOU de 07/12/88), está proibida, até o final do ano, toda e qualquer contratação ou nomeação de pessoal no Serviço Público.

Atenciosamente

Marcelo do Socorro Rodrigues Costa
Assessor de Assuntos Previdenciários
Substituto - MPAS/SEM

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabriela do Pradinho
COM VISTA AO AVISO
08 de maio de 1989
Presidente

OR
Expediente

Comando: 168.206/74

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
005153 23 MAI 89
CLASSIF. _____



OK
Especiamente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO INPS Nº SAP - 36, Brasília, 15 de maio de 1989.

DO: Diretor do Departamento de Recursos Humanos do INPS

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 237, de autoria da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de abril próximo passado, pela Câmara Municipal de Jundiaí, levamos ao conhecimento de V.Sa. que a administração do INPS está cônica da necessidade de ampliar seus recursos humanos para atingir a eficácia na consecução dos serviços. Ocorre que o Governo através do Decreto nº 97.162, de 06/12/88, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 95.682, de 28/01/88, dispondo sobre medidas de contenção de despesas, proibiu novas contratações ou admissões de pessoal, a qualquer título, até 31 de dezembro de 1989.

Esclarecemos, ainda, que o assunto relacionado com provimento de cargos para a Agência da Previdência Social em Jundiaí - SP é da competência do IAPAS, que tem a responsabilidade de dar apoio logístico às Agências locais, promovendo a execução e fiscalização dos serviços das entidades do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, instituído pela Lei nº 6.439, de 19/09/77.

Por oportuno, ressaltamos a demonstração de relevantes serviços prestados por essa Câmara Municipal à coletividade de Jundiaí - SP, ao mesmo tempo que lamentamos não ser possível atender, no momento, a pretensão em referência.

Atenciosamente,

José Costa Vaz

DIRETOR



SAS - 33

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidente
Em _____ de _____ de 1989